

**Notificação****Processo Nº 0122800-96.2009.5.03.0069***Processo Nº 01228/2009-069-03-00.8*

RECLAMANTE Maria Angela Dias Pires  
 Advogado Lucius Batista Araujo(OAB: 074643MG)  
 RECLAMADO Claudio Raimundo Braga

em 10 dias, informar o atual endereço do Réu, depositário dos bens arrematados.

**Notificação****Processo Nº 0141900-37.2009.5.03.0069***Processo Nº 01419/2009-069-03-00.0*

RECLAMANTE Reinaldo Fernandes Custodio  
 RECLAMADO Mte Engenharia Ltda.  
 Advogado Ney Jose Campos(OAB: 044243MG)  
 RECLAMADO Vale S.A.

Reiterando intimacoes anteriores, a Re devera receber o alvara, ou indicar dados bancarios para transferencia de seu credito, em 30 dias.

**Portaria**

PORTARIA VTOU N. 1, de 24 de março de 2017

Dispõe sobre a conversão de processos físicos em processos eletrônicos no módulo CLE na Vara do Trabalho de Ouro Preto O Juíza do Trabalho, GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS, Titular da Vara do Trabalho de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a determinação de conversão dos autos físicos em processo eletrônico no módulo CLE (Cadastramento de Liquidação e Execução), contida na Resolução Conjunta GP/CR N. 69, de 7 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para inclusão dos autos físicos no CLE na Vara do Trabalho de Ouro Preto; CONSIDERANDO, ainda, a prerrogativa conferida ao magistrado para transferir às partes ou aos seus advogados a responsabilidade de inserção de documentos no PJE, conforme § 3º, do art. 1º, da

Resolução

Conjunta acima mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que em nenhum processo tramitando pela Vara do

Trabalho de Ouro Preto será iniciada a fase de liquidação ou de execução no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual SIPA1.

§ 1º A digitalização e a inserção no sistema Pje dos documentos

necessários à regular tramitação do feito, na Vara do Trabalho de Ouro

Preto, será feita pelas partes ou seus advogados.

§ 2º Nos autos físicos respectivos será exarado despacho suspendendo a

sua tramitação e concedendo prazo para que as partes possam fazer a

inserção dos respectivos documentos no Pje.

§ 3º Após a conversão dos autos físicos em eletrônicos, aqueles serão

baixados no SIAP1, ficando vedado às partes e seus procuradores neles

se manifestarem ou formularem requerimentos, tanto por meio físico

como por via do Sistema de Peticionamento Eletrônico (SPE).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional.

GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS

Juíza do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ouro Preto.

**Vara do Trabalho de Pará de Minas****Edital****Edital****Processo Nº 0001279-05.2013.5.03.0148**

RECLAMANTE Marcos Tulio de Sena  
 RECLAMANTE Moacir Esteves de Oliveira  
 RECLAMANTE Nivaldo Ferreira de Souza  
 RECLAMADO Ibatec Industria Brasileira de Tecidos Ltda.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Pará de Minas

ENDEREÇO: R. Tabatinga, 170 - Pará de Minas - MG

Nro Único CNJ : 0001279-05.2013.503.0148

RECLAMANTE : Moacir Esteves de Oliveira